



EDITAL

PREGÃO Nº 007/2024 **MUNICÍPIO DE MATÕES**

O MUNICÍPIO DE MATÕES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21/05/2024

Horário: 08h:30min. (oito horas e trinta minutos)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de maio de 2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Santo, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. A licitação será por **ITEM** e adjudicação por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOPREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Moraes, 872, Centro – Matões-MA



4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) **DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a um segundo e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2h(duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h(duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas horas) sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas horas)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Moraes, 872, Centro – Matões-MA



12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Moraes, 872, Centro – Matões-MA



15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.



19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



21.6.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a)PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b)PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c)PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal de Matões, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio onde funciona a licitação ou pelo e-mail cplmatoes2024@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h:00min. às 12h:00min., no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO;

Matões, 04 de abril de 2024

Francisco Ivonaldo do Nascimento
Pregoeiro Municipal de Matões

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 210.660.002/2024.

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/20

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	GÊNERO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: Produto contendo açúcar, cacau em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, podendo conter extrato de malte, maltodextrina, com aroma e sabor chocolate, preparado com açúcar e leite. Teor de sódio entre 20 a 28 mg. Contém glúten. Apresentação: Sacos de polietileno, atóxico, não violado, resistente, contendo 400g, acondicionados em caixas de papelão reforçados ou fardos plásticos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso. Validade: Mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	PC	4.000	R\$ 8,40	R\$ 33.600,00
02	AÇÚCAR: Produto preparado a base de sacarose de cana de açúcar, não contém glúten. Apresentação: Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em embalagens plásticas, íntegras, resistentes, vedadas hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso. Validade: Mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	KG	3.000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
03	ADOÇANTE: Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes, SEM ciclamato de sódio, sacarina sódica, glicosídeos de esteviol e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Não contém Glúten. Apresentação: <u>vidro apresentado em embalagem plástica</u> , atóxica, com lacres, contendo <u>peso líquido de 100 ml</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade.	VD	2.500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
04	ALHO: ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA PACOTE 200G: Apresentação: Alho roxo trabalhado e selecionado manualmente. Produto de primeira qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande. Não deverá apresentar umidade, problemas com coloração, presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, com presença de dentes murchos e perfurada. Ingredientes: Alho roxo em cabeça in Natura. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Alho Roxo em	PCT	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	cabeças, empacotadas após seleção, em embalagens tipo cartela com 200g. Embalagem plástica, transparente e atóxica, com lacres, não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso. Prazo de Validade: 90 dias após data de empacotamento.				
05	ARROZ BRANCO: Arroz Parbolizado - Tipo 1. Submetido a vapor sob pressão para facilitar e melhorar seu cozimento. Apresentação: <u>Embalagem plástica de 1kg</u> , acondicionados em fardos plásticos transparentes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. VALIDADE: Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo a 45 dias da entrega no depósito.	KG	4.500	R\$ 6,90	R\$ 31.050,00
06	AVEIA EM FLOCOS: Grãos nobres, altamente selecionados - 110% cereal integral, fonte de fibras(assim como toda aveia) Ingredientes:aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Apresentação:acondicionadas em caixas, hermeticamente fechadas, impermeáveis, livres de sujidades, <u>embalagem 170g</u> de peso líquido e embaladas em caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade.	CX	750	R\$ 7,15	R\$ 5.362,50
07	AZEITONA: Azeitona verde com caroço em conserva.Ingredientes:azeitonas verdes e salmora (água, sal, acidulante, ácido fólico e conservante sorbato de potássio). Não contém glúten. Apresentação: envasados em sachês transparentes, lacrados, hermeticamente fechados, impermeáveis, devendo ser entregue em embalagem de SACHÊ <u>200g</u> .A embalagem deverá conter externamente o registro da data de fabricação, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: estampadas na embalagem.	SCH	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
08	BISCOITO AGUA E SAL 3X1. TIPO CREAM CRACKER. Apresentação: Embalado em pcts 3x1, de <u>400g</u> , plástico, íntegro, resistente, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso. Validade: Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo a 20 dias antes da entrega no depósito.	PC	5.500	R\$ 6,50	R\$ 35.750,00
09	BISCOITO DOCE 3X1 - TIPO MARIA. Apresentação:Embalado em pcts 3x1, de <u>400g</u> , plástico, íntegro, resistente, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso. Validade:Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo a 20 dias antes da entrega no depósito.	PC	5.500	R\$ 6,40	R\$ 35.200,00
10	CAFÉ: 250g Ingredientes:Produto em pó, orgânico,	PC	4800	R\$ 7,75	R\$ 37.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	torrado e moído. Pó de café torrado e moído, contendo o selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Não contem glúten, com baixo teor de cafeína. Apresentação: <u>Embalagem plástica de 250g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: expressa na embalagem.				
11	CORANTE: corante alimentício pó vermelho. Produto a base de sêmola de milho, sal e extrato de urucum. Apresentação: <u>Embalagem plástica de 100g</u> , resistente, atóxica, lacrada, colocadas em fardos pequenos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso de validade.	PC	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
12	CALDO DE CARNE: Preparado para Caldo em Tablete sabor carne, apresentado em <u>caixa 19g com 2 unidades</u> . Ingredientes: sal, intensificadores de sabor (E621, E627, E631), óleo vegetal de palma, amido de batata, maltodextrina, cebola, extrato de carne(mín. 250mg/l), cenoura, aroma, pastinaca, xarope de caramelo desidratado, salsa, emulsionante(E472a), antioxidante (E334). Pode conter vestígios de glúten, ovos, soja, leite, mostarda, aipo e sementes de sésamo.Apresentação: Quantidade mínima (2 cubos), o produto, e ser produzido a partir de matérias primas limpas e de boa qualidade, contendo a marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	CX	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
13	CALDO DE FRANGO Preparado para Caldo em Tablete sabor frango, apresentado em <u>caixa 19g com 2 unidades</u> . Ingredientes: sal, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, oleína de palma, salsa, carne de galinha, alho, realçadores de sabor: Glutamato monossódico e inosinato de sódio, aromatizantes, corantes natural de cúrcuma e caramelo IV. Contém Glúten: Alérgicos: contém derivados de soja cevada e aipo. Pode conter leite, ovo, trigo e mostarda. Apresentação: Quantidade mínima (2 cubos), o produto deve ser produzido a partir de matérias primas limpas e de boa qualidade, podendo conter marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
14	CHÁ: Ingredientes: ervas aromáticas desidratadas com aroma e sabor característicos para realizar infusão. Apresentação: Dimensões do produto: 6,5 x 6,8 x 7,8 cm; 20 g, produto armazenados em saquinhos, acondicionados em <u>caixas contendo 10 saquinhos</u> , lacrados, envolvidas por plástico transparente, hermeticamente fechado. Validade: estampadas na embalagem. OBS: Os sabores serão	CX	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Moraes, 872, Centro - Matões-MA



	discriminados de acordo com a ordem de fornecimento que poderão ser de camomila, chá preto, capim de cheiro, erva doce, hortelã, cidreira.				
15	CREME DE LEITE: leve UHT homogeneizado. Ingredientes: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Alérgicos: contem leite e derivados. Não contem glúten, Apresentação: <u>caixas de 200g</u> , acondicionadas em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, o selo de inspeção sanitária, expedido pelo Ministério de Agricultura Federal, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo a 20 dias antes da entrega no depósito.	CX	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
16	DOCE DE GOIABA: Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ac. Cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: pode conter soja, mostarda gergelim. Apresentação produto envasado em <u>tabletes plásticos de 250g</u> , aderentes ao doce, transparentes, hermeticamente fechados. Validade: estampada no rótulo do produto.	TB	6200	R\$ 5,00	R\$ 31.000,00
17	ERVILHAS EM CONSERVA: Ervilha verde em grãos inteiros e selecionados. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de fechados hermeticamente nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Conserva em salmoura. Embalagem: <u>sachê peso líquido 240g, peso drenado 170g</u> . Validade: No mínimo de 12 (doze) meses.	SCH	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
18	EXTRATO DE TOMATE: <u>Ingredientes:</u> preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Tomate, cebola, amido modificado, 1% de açúcar, 5% de sal, óleo vegetal, salsa, alho. Podendo conter extrato de levedura, orégano, manjerição, aipo, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Apresentação: o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Envasados em <u>sachês de 300g</u> , sem deformações, embalagem íntegra, sem ferrugem, livre de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade.	SCH	900	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00
19	FARINHA BRANCA: Ingredientes: Fina, seca, branca ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Apresentação: <u>Embalagem plástica de 1kg</u> , resistente, atóxica, lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade.	KG	1050	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
20	FARINHA LÁCTEA: Fonte de 11 vitaminas e Ferro. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro	PC	1100	R\$ 7,50	R\$ 8.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Contém glúten. Apresentação: Pacote, <u>embalagem com 210g</u> , hermeticamente fechada, livre de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade.				
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: com fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A <u>embalagem de 1kg</u> , deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
22	FEIJÃO BRANCO: TIPO 1: Ingredientes: feijão branco. Não contem glúten. Apresentação: produto esterilizado, envasado em <u>sacos plásticos de 1kg</u> de peso líquido, transparentes, hermeticamente fechadas, livre de sujidades. Validade: estampadas na embalagem.	KG	300	R\$ 10,50	R\$3.150,00
23	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em <u>saco plástico transparente atóxico de 1 Kg</u> . A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	KG	1300	R\$ 10,80	R\$ 14.040,00
24	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em <u>saco plástico transparente atóxico de 1 Kg</u> . A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	KG	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
25	FOLHA DE LOURO: Apresentação: Produto esterilizado, não contém glutén, envasado em <u>sacos plásticos de 10g</u> de peso líquido, transparentes, hermeticamente fechadas, livre de sujidades com especificação da data de validade na embalagem.	PC	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
26	LARANJA: (unidade) tamanho grande - A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro, a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela Prefeitura de Matões, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	UND	16.000	R\$ 0,75	R\$ 12.000,00
27	BANANA: (unidade) tipo banana prata, O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons,	UND	16.000	R\$ 0,75	R\$ 12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas com maturação média. OBS:Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela Prefeitura de Matões, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.				
28	MAMÃO: (quilograma)O produto deve estar com bom aspecto e aroma característico, casca sem manchas de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, com maturação média. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
29	MELANCIA: (quilograma) O produto precisa ter casca firme lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
30	MAÇÃ: (unidade)As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela Prefeitura de Matões, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	UND	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
31	GOIABA (quilograma) Apresentação: devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela Prefeitura de Matões, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
32	MARACUJÁ: (quilograma) Apresentação: devem ser de cor viva, firmes e pesadas. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela Prefeitura de Matões, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
33	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: leite integral, açúcar e lactose. Não contem gluten. Embalados em <u>caixa de 395g</u> . Devendo a embalagem conter registro da data de fabricação, peso e validade no rótulo da embalagem.	CX	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
34	LEITE DE COCO: Ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes meta-bissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio, emulsificante monoestearato de glicerina, espessante goma xantana, acidulante: ac. Cítrico. Não contém glúten. Apresentação: produto armazenadosemvidros de <u>200ml</u> de peso líquido, transparentes, hermeticamente fechadas, livre de sujidades. Validade: Vide embalagem.	VD	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
35	LEITE EM PÓ DESNATADO: LEITE EM PÓ DESNATADO. Ingredientes: Alimento rico em Cálcio	LT	1500	R\$ 11,90	R\$ 17.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	e Vit. D. leite desnatado, carbonato de Cálcio, fosfato de Cálcio, Vitaminas A e D (acetato de retinila e colecalciferol). Alérgicos: contem leite. Não contem glúten. Apresentação: produto envasado em latas hermeticamente fechadas, <u>com 280g de peso líquido</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: Prazo de validade e lote, indicados no fundo da lata				
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Ingredientes: Obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Teor máximo de sódio, 95mg. Não contem glúten. Apresentação: Embalagem plástica, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, <u>de 200g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: de 1 ano.	PC	5.500	R\$ 7,00	R\$ 38.500,00
37	LEITE UHT - EMB. LONGA VIDA: LEITE UHT. Ingredientes: Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado, contendo 3% de gordu-ras. Leite desnatado e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Alérgicos: contem leite. Não contem glúten. Apresentação: Leite longa vida integral, esterelizado, em <u>embalagemtetra-pack de1 litro</u> . A embalagem deve conter o Registro do Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Validade: estampados na embalagem.	CX	2.000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE: <u>500G</u> . Ingredientes: Farinha de Arroz, Corantes Naturais Cúrcuma, Urucum e Emulsificantes E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS pode conter derivados de soja. Apresentação: Macarrão tipo espaguete, de grano duro (com farinha de grano duro), tamanho número 5. Embalagem: <u>Embalagem plástica de 500g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	2.500	R\$ 3,85	R\$ 9.625,00
39	AMIDO DE MILHO: Ingredientes: amido. Não contem glúten. Apresentação: acondicionados em <u>caixas</u> , lacradas, hermeticamente fechada, contendo <u>200g</u> de peso líquido. A embalagem deve conter o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Validade: estampados na embalagem.	CX	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
40	MARGARINA: Ingredientes: Produto a base de óleo vegetal, água, sal, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contém gordura vegetal, aromatizante sintético, com 60% a 80% de lipídios. Não contem glúten. Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de	POTE	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	ranço e de outras características indesejáveis - <u>embalagem de 500g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade de 6 meses da data de fabricação.				
41	MILHO VERDE (MILHO EM CONSERVA). Ingredientes: Milho (geneticamente modificado a partir de bacillus thuringiensis e/ou agrobacteriumtumefaciens e zeamays), água e sal. Embalagem: Acondicionado em <u>SACHÊS com Peso Líquido 280g e Peso Drenado 170g</u> . O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA. Rotulagem: Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Validade: validade mínima a 6 meses, contada da data da entrega.	SCH	2.200	R\$ 4,95	R\$ 10.890,00
42	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ E AVEIA - MUCILON DE ARROZ E AVEIA. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, E, Ac Pantotênico, A, B1, B6, Ac. Fólico, D) Contém gluten. Contém traços de leite. Apresentação: o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Envasados em <u>PACOTES DE 600g</u> de peso líquido, sem deformações, embalagem integram sem ferrugem, livre de sujidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: em média, 12 meses, estampadas na embalagem.	PC	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
43	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ - MUCILON DE ARROZ: MUCILON DE ARROZ. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (Vitamina C, Niacina, E, Ac. Pantotênico, A, B1, B6, Ac. Fólico, D) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Apresentação: o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Envasados <u>PACOTES DE 600g</u> de peso líquido, sem deformações, embalagem integra, sem ferrugem, livre de sujidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: em média 12 meses, estampadas na embalagem.	PC	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
44	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO - MUCILON SABOR MILHO Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ac. Fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, Ác.	PC	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	Fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Cpontem glúten. Contém traços de leite. Apresentação: o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Envasados em <u>pacotes de 600g</u> de peso líquido, sem deformações, embalagem integra, sem ferrugem, livre de sujidades, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: em média, 9 meses, estampadas na embalagem.				
45	PÃO FRANCÊS: PÃO FRANCÊS / PÃO DE TRIGO. Ingredientes: produto a base de Farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico) Sem antimoho. Apresentação: A cor do miolo deverá ser consistente, levemente de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, a casca deverá ser de cor dourada, brilhante e crocante, na parte superior e marrom na inferior, com tamanho uniforme, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Embalagem plástica, transparente, lacrada, contendo pães de 50g, acondicionados em fardos plásticos transparentes, de acordo com a quantidade solicitada. Obs: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente em local estabelecido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade da pauta mensal.	UND	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
46	PIMENTA DO REINO: PIMENTA GRÃO. Ingredientes: 100% pimenta em grãos. Não contem glúten. Apresentação: produto esterilizado, <u>envasado em sacos plásticos de 40g de peso líquido</u> , transparentes, hermeticamente fechadas, livre de sujidades. Validade: estampadas na embalagem.	PC	720	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
47	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: PVT 500g. Tipo de flocos grossos ou flocos finos 33562 granulados de proteína texturizada de soja. Ingredientes: Proteína Texturizada de Soja. Apresentação: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de <u>500g</u> . Validade: Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PC	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
48	SAL: SAL IODADO. Ingredientes: Produto a base de cloreto de sódio, iodato de potássio e antioxidantes. Não contem glúten. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Embalagem: <u>EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG</u> , resistentes, atóxicos, acondicionados em fardos plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: até 2 anos, a partir da data de entrega.	PCT	230	R\$ 2,50	R\$ 575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



49	SALSICHA HOT DOG 1KG: Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. <u>CONTÉM GLÚTEN; EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG,</u> resistentes, atóxicos, acondicionados em fardos plásticos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade.	KG	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
50	SALSICHA EM LATA: Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, carne de porco, água, proteína de soja, sal, amido de milho, farinha de arroz, açúcar, condimentos, polifosfato de sódio (estabilizante), carragena (espessante), eritorbato de sódio (antioxidante), carmin, aroma natural de fumaça (aromatizante) e nitrito de sódio (conservantes). Não contém glúten. Apresentação: Produto a base de carne mecanicamente preparada de aves, bovinos, água, PVT, sal, fécula de mandioca. Embalagem: LATAS DE Peso Drenado 180g e Peso Líquido <u>280g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: mínima de 6 meses a partir da data da entrega	LT	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
51	SARDINHA: SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. Ingredientes: Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), água, polpa de tomate, óleo comestível, açúcar, sal, amido modificado, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas de aipo, pimentão, cebola e alho. Apresentação: <u>LATAS COM PESO BRUTO DE 170g E PESO LÍQUIDO DE 125g,</u> Embalagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LT	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
52	SARDINHA: SARDINHA OLEO. Ingredientes: Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), água, óleo comestível, açúcar, sal, amido modificado, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas de aipo, pimentão, cebola e alho. Apresentação: <u>LATAS COM PESO BRUTO DE 170g E PESO LÍQUIDO DE 125g,</u> Embalagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: mínima de 6	LT	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	meses a partir da data da entrega.				
53	COCO RALADO: COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten e sem açúcar, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Apresentação: <u>EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G DE PESO LÍQUIDO</u> , RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	PC	650	R\$ 6,00	R\$3.900,00
54	SUCO DE PACOTE: SUCO EM PÓ com açúcar – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. Pacote de 300g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	PC	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
55	CENOURA: Apresentação: boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade da pedido.	KG	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
56	BATATA INGLESA boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade da pedido.	KG	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
57	ACELGA: Folhas grandes e de boa aparência <u>OBS:</u> Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade da pedido.	MÇO	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
58	BETERRABA: boa qualidade, tamanho médio e coloração sem anormalidades. Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo- qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho- raiz com desidratação caracterizada por flacidez;	KG	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	podridão- dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado- raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade da pedido.				
59	CEBOLA DE CABEÇA: branca, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido.	KG	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
60	TOMATE: de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido.	KG	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
61	PIMENTÃO: O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido	UND	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
62	PIMENTINHA DE GOSTO: O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido	UND	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
63	CHEIRO VERDE: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente, em maço com no mínimo 300g. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido	MÇO	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
64	MILHO PARA PIPOCA: Ingredientes: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Apresentação: Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade: mínima de 6 meses a partir da data da entrega	PC	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
65	MILHO PARA MINGAU: Ingredientes: Produto a base de milho/ seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá. Com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios do grão. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e dentritos	PC	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	animais e vegetais. Apresentação: <u>Embalagem plástica de 500g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: No mínimo de 6 meses a 1 ano.				
66	FLOCÃO DE MILHO: FARINHA FLOCADA (milho) produto a base de farinha de milho flocada, sem gluten. Apresentação: <u>Embalagem plástica de 500g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado, no máximo 45 dias da entrega no depósito.	PC	1.100	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00
67	FLOCÃO DE ARROZ: FARINHA FLOCADA (arroz) produto a base de farinha de arroz flocada, sem gluten. Apresentação: <u>Embalagem plástica de 500g</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado, no máximo 45 dias da entrega no depósito.	PC	1.100	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00
68	OLEO DE SOJA 900 ML: Produto a base de óleo de soja refinado e antioxidante TBHQ e ácido cítrico. Não contém glúten, Apresentação: Embalados em potes <u>plásticos, de 900ml</u> , resistentes, atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade. Validade: Apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias da entrega no depósito.	L	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
69	OVOS: Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: <u>cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.</u>	CRT	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
70	TAPIOCA: Fécula de Mandioca tipo1. Goma. Ingredientes: Fécula de mandioca. Apresentação: produto envasado em <u>embalagem plástica, transparentes, resistentes, 1 kg</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade	KG	650	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00
71	PEPINO: grande, de boa aparência, casca verde, deverão ser entregues semanalmente. Acondicionados em embalagens plásticas. OBS:Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido.	KG	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
72	REPOLHO: (roxo ou verde/amarelo) liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. OBS: Deverá ser entregue semanalmente	KG	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido.				
73	ALFACE: Folhas grandes e de boa aparência. Deverão ser entregues semanalmente. Acondicionadas em embalagem plásticas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido	MÇO	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
74	BATATA DOCE: Apresentação: boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade da pedido.	KG	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
75	CHUCHU: Apresentação: de primeira qualidade, in natura, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido.	KG	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
76	VINAGRE DE ALCOOL: embalados em embalagem de plástico, de 500 ml, devendo a embalagem conter registro da data de fabricação, peso e validade no rótulo da embalagem.	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
77	MANDIOCA: Apresentação: de primeira qualidade, in natura, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente no local especificado pelo setor responsável, em horário comercial, segundo a necessidade da pedido.	KG	300	R\$ 6,00	R\$1.800,00
78	ABOBORA: lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Deverão ser entregues semanalmente.	KG	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
79	AGUA MINERAL 510 ML: <u>Ingredientes:</u> Água Mineral, não gasosa, Oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente, alcalino-bicarbo-natada, Fluoretada, litinada, hipotermal na fonte. <u>Apresentação:</u> produto envasado em garrafas plásticas de 510ml de peso líquido, lacradas, transparentes, hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), data do envasilhamento e data de vencimento. <u>Validade:</u> estampadas na embalagem.	UND	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Moraes, 872, Centro - Matões-MA



80	AGUA MINERAL 330 ML: Água Mineral, não gasosa, Oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente, alcalino-bicarbonatada, Fluoretada, litinada, hipotermal na fonte. Apresentação: produto envasado em garrafas plásticas de 330ml de peso líquido, lacradas, transparentes, hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), data do envasilhamento e data de vencimento. Validade: estampadas na embalagem	UND	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
81	AGUA MINERAL 1L E 25ML: Água Mineral, não gasosa, Oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente, alcalino-bicarbonatada, Fluoretada, litinada, hipotermal na fonte. Apresentação: produto envasado em garrafas plásticas de 1l e 25ml de peso líquido, lacradas, transparentes, hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), data do envasilhamento e data de vencimento. Validade: estampadas na embalagem	UND	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
82	AGUA MINERAL 20L: Ingredientes: Água Mineral, não gasosa, Oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente, alcalino-bicarbonatada, Fluoretada, litinada, hipotermal na fonte. Apresentação: produto envasado em garrafas plásticas de 20l de peso líquido, lacradas, transparentes, hermeticamente fechadas. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), data do envasilhamento e data de vencimento. Validade: estampadas na embalagem.	GLAO	500	R\$ 10,00	R\$5.000,00
83	POLPA DE ACEROLA: <u>pacote com 5 unidades de 100g</u> , (sachê transparente), embalagem pesando 500g ao todo. produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da acerola (Malpighia, spp) através de processo tecnológico adequado, de acordo com a lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo decreto 6.871, de 04/06/2009- MAPA e Instrução Normativa I e II- MMAPA. Ingredientes: Acerola. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizantes, corantes e conservantes. Não contém Glúten. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem, data de validade, valor nutricional e ingredientes.	PC	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
84	POLPA DE GOIABA: <u>pacote com 5 unidades de 100g</u> , (sachê transparente), embalagem pesando ao todo 500g. produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da acerola (Malpighia, spp) através de processo tecnológico adequado, de acordo com a lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo decreto 6.871, de 04/06/2009- MAPA e Instrução Normativa I e II- MMAPA. Ingredientes: Goiaba. Sem adição de açúcar. Não	PC	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	deverá conter aromatizantes, corantes e conservantes. Não contém Glúten. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem, data de validade, valor nutricional e ingredientes.				
85	POLPA DE CAJU: <u>pacote com 5 unidades de 100g</u> , (sachê transparente), embalagem pesando ao todo 500g. produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da acerola (Malpighia, spp) através de processo tecnológico adequado, de acordo com a lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo decreto 6.871, de 04/06/2009-MAPA e Instrução Normativa I e II- MMAPA. Ingredientes: Cajú. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizantes, corantes e conservantes. Não contém Glúten. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem, data de validade, valor nutricional e ingredientes.	PC	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
86	OREGANO: Ingredientes: Orégano em folhas desidratadas - 100% Orégano. Embalagem: Orégano acondicionado em <u>embalagem com 20g</u> . Validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.	PC	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
87	AÇAFRÃO: AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ <u>50G(AÇAFRÃO-DA-TERRA)</u> : Ingredientes: cúrcuma raiz. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: De sabor ligeiramente amargo e cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta.de boa qualidade, obtido pela ligeira torração da rapadura das raízes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radicais cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, especialmente acréscimo de fubá, parasitas e de detritos animais. <u>EMBALAGEM PCTS DE 50g</u> , COM RÓTULO NUTRICIONAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso. Validade: Mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	PC	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
88	GELATINA: SABOR UVA - 12g. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), regulador de acidez acidofumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém Fenilalanina	CX 12G	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
89	GELATINA SABOR MARACUJÁ- 12g. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de	CX 12G	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	sódio (selênio), regulador de acidez acidofumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém Fenilalanina				
90	GELATINA SABOR MORANGO - 12g. Ingredientes:Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), regulador de acidez acidofumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém Fenilalanina	CX 12G	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
91	GELATINA SEM SABOR - SACHÊ 12g. Ingredientes: Gelatina, em pó sem sabor, incolor, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, vitamina D, selenito de sódio (selênio), regulador de acidez acidofumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contém Fenilalanina	SCH	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
92	GELO 1KG: Gelo em cubos - fabricado com água potável para consumo humano. Embalagem plástica cor transparente, hermeticamente fechada, livre de sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, peso e validade.	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
93	CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU 500ML. Ingredientes: Polpa de CAJU, água e suco concentrado de CAJU. Apresentação: CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten e sem adição de açúcar. Embalagem: É embalado e, praticamente, pronto para o consumo, em <u>EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML.</u> Validade: mínima de 6 meses a partir da data da entrega	L	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
94	(SUCO DE ACEROLA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE ACEROLA. Ingredientes: Polpa de ACEROLA, água e suco concentrado de ACEROLA. Apresentação: CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten e sem adição de açúcar. Embalagem: É embalado e, praticamente, pronto para o consumo, em <u>EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML.</u> Validade: mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	L	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
95	(SUCO DE GOIABA 500 ML) CONCENTRADO	L	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	LÍQUIDO DE GOIABA. Ingredientes: Polpa de GOIABA, água e suco concentrado de GOIABA. Apresentação: CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten e sem adição de açúcar. Embalagem: É embalado e, praticamente, pronto para o consumo, em <u>EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML</u> . Validade: mínima de 6 meses a partir da data da entrega.				
96	(SUCO DE UVA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA. Ingredientes: Polpa de UVA, água e suco concentrado de UVA. Apresentação: CONTÉM: Acidulante: Ácido Cítrico INS 330, Estabilizante: Goma Xantana INS 415, Conservadores: Sorbato de Potássio INS 202 e Metabissulfito de Sódio INS 223. Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten e sem adição de açúcar. Embalagem: <u>EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML</u> .Validade: mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	L	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
97	CARNE BOVINA MOÍDA - PACOTE 500G: CARNE BOVINA DE 1ª, MOÍDA: Apresentação: Carne bovina, de boa qualidade, congelada, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos devidamente selada e etiquetada com peso, prazo de validade e congelada. A embalagem deverá conter externamente identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	PC	1.000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
98	FRANGO (PEITO): Apresentação: Gênero alimentício in natura, abatido de forma higiênica, refrigerado, limpo, sem tempero, isentos de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagens transparentes <u>1KG</u> . Entregue de forma segura, acondicionada em refrigeração. Ave (Frango): amarelo rosada, congelada até menos 12°C, resfriada de 0° a 4°C. Embalagem: Embalagem plástica, de polietileno, atóxica, intacta, EMBALADOS CONFORME	KG	1.000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	LEGISLAÇÃO VIGENTE, acondicionadas á vácuo, constando nome e composição do produto, data de processamento, lote e validade, registro no órgão competente (SIM, SIF OU IMA), valores nutricionais, o produto deverá ser congelado. Validade MÍNIMA 12 MESES				
99	FRANGO (COXA, SOBRECOXA): Apresentação: Gênero alimentício in natura, abatido de forma higiênica, livre de sujidades. Entregue de forma segura, acondicionada em refrigeração. Ave (Frango): amarelo rosada, congelada até menos 12°C, resfriada de 0° a 4°C. Embalagem: Embalagem plástica, de polietileno, atóxica, intacta, acondicionadas á vácuo, <u>1kg</u> de peso líquido. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES, constando nome e composição do produto, data de processamento, lote e validade, registro no órgão competente (SIM, SIF OU IMA), valores nutricionais, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, Validade: a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
100	FRANGO INTEIRO 1KG (quilograma): Ingredientes: Alimentos de origem animal, Gênero alimentício in natura, abatido de forma higiênica, livre de sujidades. Entregue de forma segura, acondicionada em refrigeração. Apresentação: Ave (frango): amarelo-rosada, congelada até -12°C resfriada 0° a 4°C, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, acondicionadas á vácuo, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), nº de lote, peso e validade. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade da pedido mensal.	KG	2.700	R\$ 15,00	R\$ 40.500,00
101	CARNE NA ROLA 1KG: deve apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal. Embalagem plástica, de polietileno, atóxica, intacta, acondicionadas á vácuo, 1kg de peso líquido. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE.	KG	550	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00
102	PANELADA 1KG: deve apresentar-se com aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal. Embalagem plástica, de polietileno, atóxica, intacta, acondicionadas á vácuo, 1kg de peso líquido. EMBALADOS CONFORME	KG	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE.				
103	LINGUIÇA TIPO CALABRESA 1KG: Ingredientes: Carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Entregue de forma segura, acondicionada em refrigeração. Embalagem: EMBALAGEM PLÁSTICA, A embalagem deverá conter externamente identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso.	KG	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
104	CARNE SUÍNA 1kg: Ingredientes: Gênero alimentício in natura, abatido de forma higiênica, livre de sujidades. Entregue de forma segura, acondicionada em refrigeração. Apresentação: Carne Suína - vermelha brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C resfriada 0° a 7°C. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, Porcionadas em pacotes à vácuo com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), nº de lote, peso e validade. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	500	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
105	FÍGADO 1kg: Fígado bovino apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de a aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
106	CORAÇÃO BOVINO 1 kg: Congelado; Conservado; Com Cor, Sabor e Odor Próprios; Isento de Veias, Artéria e Saco Pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses na data da entrega. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido	KG	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



	pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.				
107	CARNE BOVINA DE 1ª: 1kg CARNE BOVINA DE 1ª (ACÉM/FRALDINHA/PALETA/COXÃO DURO/LOMBINHO).Apresentação: Gênero alimentício in natura, abatido de forma higiênica, livre de sujidades. Entregue de forma segura, acondicionada em refrigeração. Embalagem: EMBALAGEM PLÁSTICA, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO. A embalagem deverá conter externamente identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
108	PÉ DE PORCO 1kg: Carne de origem suína, livre de sujidades, devidamente acondicionadas em embalagens plásticas em ambientes devidamente refrigerados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, o selo de inspeção sanitária, expedido pelo Ministério de Agricultura Federal, com registro no SIF ou SISP, nº de lote, peso e validade. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
109	PEIXE TAMBAQUI 1kg: peixe congelado, com cor cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, além disso, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Apresentação: acondicionado em saco plástico transparente, com rotulo, carimbo de inspeção, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Validade: com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. OBS: Deverá ser entregue semanalmente e parceladamente, em local escolhido pela secretaria, em horário comercial, segundo a necessidade do pedido mensal.	KG	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R\$					

3.JUSTIFICATIVA

3.1.justifica-se, pelo fato do Hospital Municipal de Matões funcionar em regime integral, dessa forma, os funcionários deverão realizar suas refeições no hospital Municipal, além disso, os pacientes que estiverem internados deverão seguir dietas nutricionais que atendam e que possam proporcionar uma recuperação mais rápida. Considerando que a demanda hospitalar varia bastante, decidiu-se que a



contratação deveria se dá por meio de um registro de preços para que seja feito uma estimativa alta, para que não corra o risco do hospital ficar sem alimentos suficientes para atender as demandas.

A quantidade estimada para esse registro de preços se baseou nas últimas contratações. E o registro de preços vai possibilitar que a adesão seja feita em quantidades inferiores ao licitado, mas dando margem para contratações posteriores, de acordo com a necessidade do hospital. Os pagamentos serão feitos por fornecimento.

4. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.A Contratante efetuará o pedido de liberação do item, lotes ou fração de itens do lote de acordo com sua necessidade, observada o prazo de validade da ARP e, quando for o caso, do consequente contrato administrativo, caso firmado.

4.2.Após a assinatura do contrato e convocação através da autorização para iniciar os serviços, a beneficiária deverá iniciar a execução imediatamente.

4.3.Os serviços não executados de forma adequada deverão ser refeitos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas ou como demandar a contratante.

4.4.Caso não executados os serviços no prazo estabelecido, os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa beneficiária, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades a contratada, podendo a contratante oficiar a unidade de licitações para convocação da 2ª melhor classificada integrante do Cadastro de Reserva, em havendo e, assim, sucessivamente.

4.5.Em caso de insolvência ou dissolução da interessada, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da contratante, rescindir-se-á automaticamente o contrato ou termo de parceria, conforme seja, cabendo à contratante, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de acordo com a previsão legal e edital da licitação.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Vê executado o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos serviços executados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução, para que seja imediatamente corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada ou repasses, conforme o lote, no valor correspondente aos serviços executados;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada em caso de aplicação de qualquer sanção;
- g) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem reposição dos serviços ou no caso de aplicação de sanção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ARP.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como, exclusivamente, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Executar o objeto de acordo com legislação específica de acordo com cada lote;
- b) Arcar com as despesas de locomoção, combustível, passagens ou locação de veículos, como despesas necessárias para bem atender a contratante;
- c) Cumprir todos os prazos estabelecidos no edital, na ARP e no contrato a ser mantido;
- d) Em caso de glosa por estarem os serviços em desacordo com as exigências do TR e Edital, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar a regularização imediata;
- e) Cumprir rigorosamente o prazo de execução estabelecido no contrato para cada lote ou fração do lote;
- f) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no prestação do objeto da licitação;
- i) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

6.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP e CONTRATO DECORRENTE

6.1.O prazo de vigência da ARP é de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada e o prazo do Contrato ou termo de parceria a ser mantido será declarado no próprio texto do termo, em havendo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1.Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos e exigências de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP ou do contrato dela decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



9.DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1.A execução do Contrato decorrente da ARP ou termo de parceria será acompanhada e fiscalizada pela contratante através de servidor designado pela mesma, nos termos da legislação, o qual é responsável pelo atesto dos serviço executados sob anuência da contratante.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Matões/MA, em 02 de maio de 2024.

EllelRossano Pereira de Moura
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024

SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2024, ÀS 08H:30MIN (oito horas e trinta minutos)
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ***endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO
NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 07/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Moraes, 872, Centro - Matões-MA



**ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.011/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *****ÓRGÃO LICITANTE**– **PREGÃO**
ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação n.º/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unit.	Prazo garantia ou validade
01								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro – Matões-MA



9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unit.	Prazo garantia ou validade
01								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unit.	Prazo garantia ou validade
01								

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

A ***ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Alterar essa cláusula, caso exista exigência de garantia no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Morais, 872, Centro - Matões-MA



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Avenida Mundico Moraes, 872, Centro - Matões-MA



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA